DECRETO Nº. 017/2025
DATA: 22.01.2025

SÚMULA: Dispõe sobre a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Localização e de funcionamento e ISS, para o exercício 2025, e dá outras providências.

Vilmar Schmoller, O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1.º Fica fixada a tabela de vencimentos para o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Taxa de Alvará de Funcionamento e Imposto Sobre Serviços - ISS fixo para o exercício de 2025, conforme a seguir:

§ 1º Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU:

I – Pagamento em cota única, com vencimento em 10 de abril de 2025;

II – Pagamento parcelado em 03 (três) vezes:

1ª parcela (01/03), com vencimento em 10 de abril de 2025;

2ª parcela (02/03), com vencimento em 12 de maio de 2025;

3ª parcela (03/03), com vencimento em 10 de junho de 2025;

§ 2º Taxa de Localização e de funcionamento:
I – Pagamento em cota única, com vencimento em 30 de abril de 2025;

§ 3º Taxa de ISS fixo:
I – Pagamento em cota única, com vencimento em 30 de abril de 2025;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, ao dia 22 (vinte e dois) dias do mês de Janeiro de 2025.

Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal

Daiani Hoffman
Diretora do Depto de Administração